

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0471/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.011445-SEI,
RESOLVE:

ALTERAR o teor da PORTARIA N.º 0379/2020/SUBADM, de 04.08.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – DESIGNAR o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução da Carta Contrato n.º 001/2020 - MP/PGJ, firmada entre este Ministério Público Estadual e a Casa da Moeda do Brasil, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de 344 (trezentas e quarenta e quatro) carteiras de identificação funcional em papel filigranado CMB 94Gr, de uso exclusivo da Casa da Moeda do Brasil;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal da referida Carta Contrato o Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327.2020.07AJ-SUBADM.0523272.2020.014042

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência 22 (0517003) de lavra do Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, por intermédio do qual encaminhou projeto de aquisição de equipamento permanente de ar-condicionado, a fim de substituir o sistema de refrigeração do 4º andar do prédio Sede da PGJ.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial nos subelementos de despesas 449052.37 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (0520064), durante o exercício de 2020, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 67 (0523263) a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Medida Provisória n.º 961/2020, e pela aprovação da minuta de Termo de Garantia e Assistência (0521716).

R E S O L V O:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art.

24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – APROVAR o Termo de Garantia e Assistência (0521716);

III – ADJUDICAR à empresa G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.037.069/0001-15, no valor de R\$ 23.629,48 (vinte e três mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de n.º 259/2020 (0518681) e NAD 227 (0521350).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de Setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331.2020.07AJ-SUBADM.0523871.2020.013688

CONSIDERANDO o teor do Termo de Referência 26 (0513639) de lavra do Sr. Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET, e do Sr. Eudo de Lima Assis Júnior, Diretor(a) de Tecnologia de Informação e Comunicação - DTIC, por intermédio do qual foi encaminhado projeto de aquisição de 10 (dez) licenças de software para Upgrade do Sistema Operacional Windows 10 Home para o Windows 10 PRO, de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM).

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial nos subelementos de despesas 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível (0520131), durante o exercício de 2020, não ultrapassaram o limite correspondente;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 68 (0523869) a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Medida Provisória n.º 961/2020, e pela aprovação da minuta de Termo de Garantia e Assistência (0521714).

R E S O L V O:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – APROVAR o Termo de Garantia e Assistência (0521714);

III – ADJUDICAR à empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 57.142.978/0001-05, no valor de R\$ 7.544,40 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de n.º 261/2020 (0520163) e NAD 234 (0523421), bem como pela aprovação da Minuta do Termo de Garantia (0521714).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Calo Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 10 de Setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

CIENTIFICAÇÃO Nº 2020/0000052368.01PROM_ANO
AVISO DE INDEFERIMENTO
Notícia de Fato 202.2020.000014PROM_ANO

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça assinado, nos termos in fine da parte final do art. 23, inciso IV, e do art. 18, § 3º, Resolução nº 06/2015 – CSMP, tendo em vista a ausência de Oficial de Promotoria para a entrega pessoal da comunicação ou dados para fazê-lo pelo meio virtual, vem cientificar ROSIVALDO SOUZA DE FREITAS e TATIANE COSTA parte interessada em Notícia de Fato 202.2020.000014PROM_ANO, acerca do DESPACHO indeferindo a instauração de procedimento.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no artigo 20 da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Anori/AM, 29 de junho de 2020

ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça de Juruá, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça de Anori, desde 16/03/2020 (Portaria n. 0782/2020/PJG)

AVISO Nº 0075/2020/58PJ

Manaus, 27 de julho de 2020

Notícia de Fato Nº 01.2020.00001720-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista ser o noticiante anônimo, vem, por este meio, cientificar as partes interessadas acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2020.00001720-0, nos termos do art. 23 e do art. 18, § 3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Fica disponibilizado o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar deste Aviso, para eventual interposição de recurso, conforme o inserto nos artigos 18, § 1º, e 20, caput e § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a ser interposto perante o Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus, Amazonas.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0076/2020/58PJ

Manaus, 29 de julho de 2020

Notícia de Fato Nº 01.2020.00002231-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista ser o noticiante Almério de Lima Neves não haver fornecido outros dados cadastrais, vem, por este meio, cientificar as partes interessadas acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2020.00002231-3, nos termos do art. 23 e do art. 18, § 3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Fica disponibilizado o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar deste Aviso, para eventual interposição de recurso, conforme o inserto nos artigos 18, § 1º, e 20, caput e § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a ser interposto perante o Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus, Amazonas.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0077/2020/58PJ

Manaus, 20 de julho de 2020

Inquérito Civil Nº 06.2016.00003274-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal, vem, por este meio, CIENTIFICAR as partes interessadas acerca do arquivamento com resolutividade do Inquérito Civil nº 06.2016.00003274-3, consoante com o artigo 39, § 4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Na oportunidade, informa-se que os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com a Promoção de Arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, para homologação ou rejeição, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, podendo, ainda, as pessoas legitimadas, até a sessão do retromencionado Conselho, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, nos termos do artigo 39, §§ 3º e 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0078/2020/58PJ

Manaus, 04 de agosto de 2020

Notícia de Fato Nº 01.2020.00001215-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, tendo em vista ser o noticiante anônimo, vem, por este meio, cientificar as partes interessadas acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2020.00001215-9, nos termos do art. 23 e do art. 18, § 3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Fica disponibilizado o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar deste Aviso, para eventual interposição de recurso, conforme o inserto nos artigos 18, § 1º, e 20, caput e § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, a ser interposto perante o Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus, Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Calo Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho